



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.231 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
31 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	5.000,00
02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO	
41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
185-3.3.90.39.00-10.301.0021.2.028 -Outros Servs Terc Pes Jurídica (01.310.00)	90.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL	
212 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	25.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÔRS TRABALHO	
02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
225 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2.032 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 135.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO R DEPRND	
14 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - Material de Consumo	5.000,00
02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO	
38 - 3.3.90.33.00 - 04.122.0033.2.009 - Passagens e Despesa com Locomoção	10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
181-3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.13)	30.000,00
181-3.3.90.30.00-10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.18)	20.000,00
182-3.3.90.33.00-10.301.0021.2.028 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
183-3.3.90.35.00-10.301.0021.2.028 - Servs Consultoria	10.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL	
209 - 3.3.90.33.00 - 08.244.0004.2.033 - Passagens e Despesa com	25.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕRS TRABALHO	
02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
224 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0038.2.032 - Outros Servs Terc Pessoa Física	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 135.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal